

RESOLUÇÃO N° 10/65

Autoriza a instalação de Escola Normal em Bariri.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 4º, V, da Lei Estadual n° 7940, de 7 de junho de 1963, e à vista do Parecer n° 19/65 das Câmaras Reunidas do Ensino Primário e do Ensino Médio, aprovado na 56ª sessão do Conselho Pleno, realizada em 15 de março de 1965, e referente ao processo CEE - 173/65 e apensos,

R E S O L V E:

Fica autorizada, de acordo com as Resoluções do CEE n°s. 8/63 e 3/64, a instalação da Escola Normal de Bariri, criada pela Lei n° 8439, de 3 de dezembro de 1964, com a integração a esse estabelecimento do Ginásio Estadual em funcionamento na mesma localidade, criado pela Lei n° 75, de 23 de fevereiro de 1948, e adotada a designação - "Escola Normal e Ginásio Estadual de Bariri" - conforme normas estabelecidas pela Resolução n° 21/64 do CEE.

* * * * *

Aprovada na 56ª sessão do Conselho Estadual de Educação, realizada em 16 de março de 1965.